



Certifico que o presente foi publicado, por afixação, **LEI Nº 1.688 DE 06 DE MARÇO DE 2020** termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 / 03 / 2020

(Servidor)

"Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE aprova, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às seguintes dotações do Município de Liberdade.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0031-100 - 3.3.90.32.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES ----- R\$1.000,00

2.03.03.13.392.0007.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 ----- **R\$ 4.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

GABINETE DA PREFEITA

2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE
E SECRETARIA ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 ----- **R\$ 4.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade/MG, 06 de março de 2020.

Rita de Cássia Rodrigues

Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF 596 758 966-04